

Despacho n.º 22 952/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Outubro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 19 e 20 de Outubro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 22 953/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Rui Manuel Marcelino Brandão Leal, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 10 a 15 de Outubro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 1811/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 18 de Outubro de 2005, a p. 14 870, o júri das provas de agregação no âmbito do Departamento de Produção Agrícola e Animal pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior de Agronomia, requeridas pelo Doutor Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar, rectifica-se que onde se lê «Doutor Emídio Gomes, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto» deve ler-se «Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto».

19 de Outubro de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

Faculdade de Motricidade Humana

Rectificação n.º 1812/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005, a p. 14 760, o despacho n.º 21 637/2005 (2.ª série) relativo a Maria Helena de Oliveira Magalhães da Silva Cabral, rectifica-se que onde se lê «sendo o período semanal de trabalho de terça-feira a sexta-feira, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005» deve ler-se «sendo o período semanal de trabalho de terça-feira a sexta-feira, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006».

14 de Outubro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 22 954/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Outubro de 2005, proferido por delegação:

Dora Maria da Silva Gonçalves — autorizada, a seu pedido, a cessação do contrato de trabalho a termo certo para o desempenho de funções inerentes a técnico superior de 1.ª classe, a partir de 31 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 22 955/2005 (2.ª série). — Programa de estudos pós-graduados em Psicologia Social e Organizacional — rectificação ao programa de doutoramento. — Em conformidade com o disposto no artigo 8.º do despacho n.º 21 787/2000 (2.ª série), do presidente do

ISCTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 2003, e sob proposta da comissão científica de Psicologia Social e das Organizações, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

1 — O ISCTE, através do Departamento de Psicologia Social e das Organizações, promove um programa de doutoramento em Psicologia Social e Organizacional, adiante designado como programa.

2 — A existência deste programa não prejudica outras formas de acesso ao doutoramento previstas na lei, subordinando-se o programa ao regulamento geral do grau de doutor conferido pelo ISCTE.

Artigo 2.º

Candidatura e acesso

1 — As candidaturas ao programa de doutoramento, a apresentar à comissão científica de Psicologia Social e das Organizações, encontram-se permanentemente abertas.

2 — Para a formalização da candidatura, o candidato deve apresentar: um boletim de candidatura, uma certidão de licenciatura ou de outros graus académicos, um *curriculum vitae*, um projecto de investigação e uma carta de aceitação desse projecto por parte do orientador. A comissão científica de Psicologia Social e das Organizações pronuncia-se no prazo máximo de 60 dias.

3 — Anualmente, a comissão científica de Psicologia Social e das Organizações fixará o período de inscrição no programa, que só poderá ser efectuada mediante aceitação da candidatura pela mesma comissão.

4 — As áreas de pesquisa e os respectivos orientadores são anualmente estabelecidos pela comissão científica de Psicologia Social e das Organizações.

5 — As condições de acesso são as previstas no regulamento geral do grau de doutor conferido pelo ISCTE. Para além disso, os candidatos que pretendam frequentar o programa e que não possuam o mestrado em Psicologia Social e Organizacional devem ter tido, na respectiva licenciatura, a aprovação em pelo menos três cadeiras semestrais ou equivalentes na área da Psicologia Social ou da Psicologia das Organizações.

Artigo 3.º

Duração e actividades do programa

1 — Um programa inicia-se em Outubro de cada ano, termina quatro anos depois e funciona em regime continuado ao longo de todo este período. Espera-se, assim, que um estudante conclua o seu doutoramento no prazo máximo de quatro anos, ainda que seja admitida a extensão deste prazo de acordo com o regime previsto no artigo 5.º do regulamento geral do grau de doutor conferido pelo ISCTE.

2 — Um programa tem as seguintes actividades:

2.1 — 1.º ano — seminários:

Seminário de Metodologia da Investigação em Psicologia Social e Organizacional (7 créditos; 30 horas) — o Seminário de Metodologia pode revestir a forma de módulos independentes e visa a aprendizagem de métodos e técnicas avançados de pesquisa;

Seminário de Pesquisa I (3 créditos; 30 horas) — este Seminário visa a apresentação dos projectos ou trabalhos em curso dos estudantes de doutoramento;

Seminário sobre os Desenvolvimentos Actuais da Psicologia Social e das Organizações I (5 créditos; 15 horas) — este Seminário visa apresentar o estado da investigação nos principais domínios de pesquisa em psicologia social e organizacional;

Seminário Temático I (5 créditos; 54 horas) — estes seminários têm como objectivo a apresentação de pesquisas em curso no Departamento e Centro de Investigação e Intervenção Social, bem como de temas específicos nas outras áreas das ciências humanas e sociais;

Seminário de Projecto I (10 créditos; 36 horas) — este Seminário tem por objectivo a discussão em grupo de conteúdos teóricos e metodológicos dos trabalhos de tese conduzidos pelos estudantes. Funcionará em grupos temáticos de cinco estudantes, e a comissão científica fixará anualmente o número e os temas deste Seminário. Cada estudante frequentará uma das áreas temáticas deste Seminário, com a carga de 36 horas;

Relatório de Progresso I (30 créditos) — no final do ano lectivo o estudante deverá apresentar um relatório de progresso relativo às actividades realizadas nesse ano lectivo e um plano de actividades para o ano lectivo seguinte. Nesses relatórios devem ser referenciadas as actividades realizadas e previstas no que se refere a:

- Seminários frequentados;
- Actividades de integração na comunidade científica nacional e internacional — ao longo do programa, os